

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO PARA O CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM GINECOLOGIA ONCOLÓGICA DO HOSPITAL DE CÂNCER ARAÚJO JORGE ACCG/2023

O Hospital de Câncer Araújo Jorge (HAJ), unidade operacional da **ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AO CÂNCER EM GOIÁS (ACCG)**, por meio do Serviço de Ginecologia e Mama e com o apoio técnico e logístico do **INSTITUTO DE ENSINO E PESQUISA (IEP)**, em conformidade com as disposições legais vigentes, torna pública a realização do Processo Seletivo para ingresso no **Programa do Curso de Aperfeiçoamento em Ginecologia Oncológica** em 2023 do Hospital de Câncer Araújo Jorge da ACCG, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo será coordenado pelos Dr. Luiz Fernando Jubé Ribeiro (SGM), Dra Nayara Portilho Araujo (SGM) obedecidas as normas e as condições do Edital.

1.1.1 Competem aos coordenadores da seleção supracitados, a supervisão e a coordenação das atividades inerentes ao Processo Seletivo.

1.2 O profissional médico que realizar a Residência Médica ou obtiver o Título de Especialista conferido pela Sociedade Brasileira da Especialidade (SBE) é considerado especialista. Os certificados serão expedidos para as áreas e especialidades credenciadas pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) do Ministério da Educação (MEC).

1.3 O curso oferece 01 (uma) vaga, e no caso de não ocorrer o preenchimento desta vaga, será realizado novo processo seletivo.

1.4 Para participar da seleção o candidato deverá ser especialista em Ginecologia e Obstetrícia.

1.5 O curso em Ginecologia Oncológica necessita de dedicação aproximada de 40h semanais, de acordo com a exigência e o cronograma estabelecido pelos coordenadores.

1.6 O valor a ser pago pelo selecionado para participação no curso é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por mês e deverá ser pago conforme contrato a ser assinado após a conclusão do processo seletivo.

1.7 Não haverá remuneração ao aluno, por parte da ACCG, durante a realização do curso, bem como não haverá incidência de outros custos diretos/indiretos para o Hospital de Câncer Araújo Jorge.

2. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO E USO DO NOME SOCIAL

2.1. Da inscrição



ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AO CÂNCER EM GOIÁS

2.1.1 A inscrição no Processo Seletivo implica o pleno conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato e/ou seu procurador legal não poderá (ão) alegar desconhecimento.

2.1.2 As inscrições serão realizadas até o dia 25-03-2023, através do envio da ficha de inscrição com o *curriculum vitae* do candidato para o e-mail: nayportilho@gmail.com, de acordo com o modelo no Anexo 1.

2.1.3 As informações prestadas no *curriculum vitae* são de inteira responsabilidade do candidato, sendo direito dos coordenadores do estágio excluir do Processo Seletivo, o candidato que fornecer dados comprovadamente inverídicos, mesmo que já aprovado, independentemente de qualquer aviso ou diligência, resguardada a ampla defesa e o contraditório.

2.1.4 É vedada a inscrição condicional, extemporânea ou via postal.

2.2. Da opção pelo uso do nome social

2.2.1 De acordo com o Decreto Federal nº 8.727, de 28 de abril de 2016, o candidato travesti ou transexual (pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente em consonância com sua identidade de gênero) que desejar atendimento pelo nome social nas publicações do Processo Seletivo, poderá solicitar a inclusão do mesmo. Para isso, o candidato deverá informar o nome social e enviá-lo para o e-mail indicado no item 2.1.2.

2.2.2 Os organizadores reservam-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento declarado.

2.2.3 Nas publicações no endereço eletrônico do certame, o nome social será acompanhado do nome civil, que será utilizado para fins administrativos internos.

2.3. Da homologação da inscrição

2.3.1 As inscrições serão analisadas pelos responsáveis pela seleção, sendo desconsideradas aquelas que não estiverem de acordo com as condições estabelecidas no Edital.

2.3.2 O recebimento do *curriculum vitae* e, conseqüentemente, da inscrição para a seleção ao curso, serão confirmados através do e-mail utilizado pelo candidato para fazer sua inscrição, até o dia 25/03/2023.

3. DOS DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO

3.1 Serão considerados documentos de identificação, para a inscrição, os documentos expedidos pelas secretarias de Segurança Pública, pela Diretoria Geral da Polícia Civil, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar e pela Polícia Federal, bem como o Passaporte, a Carteira Nacional de Habilitação digital ou física (modelo com foto), Certificado de Reservista e as carteiras expedidas por Ordens, Conselhos ou Ministérios que, por Lei Federal, são consideradas documentos de identidade.

3.2 O documento de identificação deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.

3.3 Não serão aceitos como documentos de identificação no Processo Seletivo a Certidão de Nascimento, a Certidão de Casamento, o Título de Eleitor, o Cadastro de Pessoa Física (CPF),



ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AO CÂNCER EM GOIÁS

a Carteira de Estudante, ou quaisquer outros documentos (crachás, identidade funcional etc.) diferentes dos especificados no subitem 3.1.

3.4 O candidato estrangeiro deverá apresentar carteira de estrangeiro atualizada ou passaporte com visto válido e deverá ter seu diploma de médico revalidado no Brasil.

3.5 Não serão aceitos documentos com prazo de validade expirada, ilegíveis ou danificados.

3.6 Caso o candidato não apresente o documento de identificação original por motivo de furto, roubo ou perda, deverá apresentar um dos seguintes documentos emitidos com prazo máximo de 30 (trinta) dias anteriores à inscrição: a) documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial; ou b) declaração de furto, roubo ou perda, feita de próprio punho, com reconhecimento da assinatura registrada em cartório; ou declaração de perda ou furto de documento, preenchida no endereço eletrônico, em “Delegacia Virtual”.

4. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA SELEÇÃO

4.1 O Processo Seletivo será realizado através da análise objetiva da pontuação do *Curriculum Vitae* (CV), de acordo com os critérios abaixo.

4.1.1 PROGRAMA OFICIAL DE ESTUDO, PESQUISA OU EXTENSÃO

(PIBIC, PIVIC, PET, PROBEC, PROVEC ou PROEXT) e de agências de fomento (FAPEG, CNPQ etc.) 5,0 pontos por pesquisa de iniciação científica.

Máximo: 10,0.

4.1.2. MONITORIA

A pontuação será contabilizada por monitoria, sendo que cada semestre letivo de monitoria corresponderá a 2,5 pontos, independentemente da disciplina. As declarações (e/ou certificados) de monitoria, de caráter oficial, deverão ter sua descrição em tempo (meses). Somente será considerada a monitoria com duração mínima de 4 meses.

Máximo: 10,0.

4.1.3. PUBLICAÇÕES DE ARTIGOS COMPLETOS EM PERIÓDICOS COM CORPO EDITORIAL OU CAPÍTULO DE LIVRO EM EDITORA COM CONSELHO EDITORIAL.

- 5 pontos por publicação.

Anexar a cada trabalho publicado, cópia da folha da revista que contenha o corpo editorial do periódico.

Máximo: 20,0.

4.1.4. APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS CIENTÍFICOS

- Apresentação em eventos científicos ou publicação em anais científicos.
- A pontuação é contada por trabalho científico.
- Como autor 1,0 ponto por trabalho.

Máximo: 10,0.

4.1.5. PARTICIPAÇÃO EM ASSOCIAÇÕES E REPRESENTAÇÕES

- Cargos de direção em centros acadêmicos, ligas acadêmicas ou representação estudantil na Instituição de Ensino (representante de classe): 2,5 pontos/ano;
- Membro de liga acadêmica: 1,0 ponto/ano.

Máximo 10,0.

4.1.6. PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS

- 0,5 ponto/evento com carga horária de, no mínimo, 8 horas.

Máximo: 10,0.

4.1.7. PARTICIPAÇÃO E APROVAÇÃO EM CURSO DE SUPORTE AVANÇADO À VIDA

Para comprovação final em um dos seguintes cursos de nível avançado: ATLS, ACLS, BLS, PALS, PHTLS ou PNRN – 2,0 pontos por curso. Os certificados devem estar dentro dos respectivos prazos de validade. Outros cursos de urgência e emergência – 1,0 ponto por curso.

Máximo: 10,0.

4.1.8. ATIVIDADE DE EXTENSÃO E EXTRACURRICULARES

Atividades de Extensão

Campanhas educativas, de vacinação, coleta de dados populacionais, atividades comunitárias, voluntariado:

- Sem carga horária especificada ou menor que 10 horas: 0,1 ponto/atividade.
- Com carga horária de 10 a 20 horas: 2,5 pontos/atividade.
- Com carga horária acima de 20 horas: 5,0 pontos/atividade.

Atividades Extracurriculares

- Cursos de extensão, cursos de línguas e de informática, aprovação em processos seletivos e concursos em área médica:
- Sem carga horária especificada ou menor que 10 horas: 1,0 ponto/atividade.
- Com carga horária de 10 a 20 horas: 2,5 pontos/atividade.
- Com carga horária acima de 20 horas: 5,0 pontos/atividade.
- Concurso Público ou Processo Seletivo em área médica: 5,0 pontos/processo ou curso.

Máximo: 10,0.

4.1.9. ESTÁGIO NO BRASIL OU NO EXTERIOR

- Estágio supervisionado com no mínimo 01 mês de duração no Brasil ou no Exterior com certificado registrado/protocolado e assinado por médico orientador e pela Instituição concedente. 5,0 pontos.

Máximo: 5,0



ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AO CÂNCER EM GOIÁS

4.1.10. PROVA DE TÍTULO DE ESPECIALISTA EM GINECOLOGIA E MAMA (TEGO) OU TÍTULO DE ESPECIALISTA EM CIRURGIA ONCOLÓGICA

5,0 pontos.

4.2 O candidato deverá enviar por e-mail o original de seus títulos, seguindo as orientações e a ordem estabelecida no item 4.1.

4.3 Todos os documentos que compõem o arquivo enviado deverão estar citados no sumário de forma correspondente à sua respectiva página, de acordo com a ordem.

4.4 Não será avaliado o currículo que não apresentar: a) sumário; b) ordenamento adequado dos documentos, conforme o sumário (numeração correta); c) numeração legível; d) numeração.

4.5 Caso algum documento não atenda os critérios estabelecidos previamente, o referido item não será avaliado.

4.6 Os títulos deverão estar com a imagem legível, em arquivo único, em frente e verso, no formato PDF, sob pena de não serem aceitos. O arquivo ou somatório dos arquivos em um e-mail deve ter, no máximo, 10 megabytes, admitindo-se o envio de mais de um e-mail por candidato.

4.7 Em caso de complementação de documentos, o candidato poderá, durante o período previsto para o envio do *Curriculum Vitae*, substituir o arquivo anteriormente enviado.

4.8 O envio do arquivo com a documentação do *curriculum* é de responsabilidade exclusiva do candidato. Os organizadores não se responsabilizarão por documento não enviado por motivos de qualquer ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, eventuais erros no procedimento de entrega etc.

4.9 O arquivo enviado valerá somente para o certame de que trata este Edital.

4.10 Os documentos impressos por meio eletrônico de sites oficiais dos órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, bem como de empresas públicas, têm o mesmo valor jurídico e comprobatório, para todos os fins de direito que os produzidos em papel ou em outro meio físico reconhecidos legalmente, desde que assegurada a sua autenticidade e integridade a partir do endereço eletrônico em que estão disponibilizados (o documento deve apresentar comprovante de autenticidade emitido pelo site que o produziu).

4.11 Compete ao candidato, após enviar por e-mail o *Curriculum Vitae*, conferir se o arquivo foi devidamente armazenado e/ou não foi corrompido e que a imagem está legível.

4.12 A veracidade das informações enviadas no arquivo é de inteira responsabilidade do candidato, podendo esse responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, acarretando sua eliminação do Processo Seletivo.

4.13 O candidato deverá manter aos seus cuidados o original dos documentos para, caso seja necessário, enviá-los para a confirmação da veracidade das informações.

4.14 Caso o candidato não envie o *Curriculum Vitae* receberá pontuação 0,0 (zero)

4.15 Cada documento deverá corresponder a apenas uma pontuação. Não se pode incluir o mesmo item em duas ou mais pontuações diferentes.

4.16 Os arredondamentos das notas serão realizados na casa dos décimos.



ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AO CÂNCER EM GOIÁS

4.17 As questões não definidas nas orientações acima, que surgirem durante a análise dos currículos, serão definidas pelos organizadores.

4.18 Qualquer documentação poderá ser conferida pelos organizadores e a detecção de fraude nas informações acarretará eliminação do candidato no Processo Seletivo.

5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, DA CLASSIFICAÇÃO E DA PONTUAÇÃO FINAL

5.1 A pontuação do *Curriculum Vitae* será de 100,0 pontos.

5.2 A Análise do *Curriculum Vitae* será feita conforme critérios previamente estabelecidos no capítulo 4.

5.3 A Análise do *Curriculum Vitae* será realizada com base em critérios uniformes para todos os candidatos concorrentes ao estágio.

5.4 Para efeito de classificação final, os candidatos serão posicionados em ordem decrescente da Pontuação Final. Em caso de empate, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do Artigo 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso). Persistindo o empate, prevalecerá o critério de maior idade.

6. DOS RECURSOS

6.1 Dos recursos

6.1.1 Será assegurado ao candidato o direito de interpor recurso contra:

- a) o Edital e seus anexos;
- b) o resultado preliminar da Análise do *Curriculum Vitae*;
- c) o resultado preliminar do Processo Seletivo.

6.1.2 O prazo para interposição de recursos será de 2 (dois) dias úteis após a divulgação dos resultados.

6.1.3 Para apresentação de recurso, o candidato deverá:

- a) apresentar manifestação escrita e assinada por si ou por procurador legalmente constituído;
- b) fundamentar-se, argumentar com precisão lógica, consistência, concisão e instruir o recurso, devidamente, com documentação apta ao embasamento, quando for o caso, e com a indicação precisa daquilo em que se julgar prejudicado;
- c) enviar o recurso para o mesmo e-mail da inscrição.

6.1.4 Os recursos interpostos em prazo destinado à etapa diversa da questionada serão considerados extemporâneos e não serão aceitos.

6.1.5 Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso inconsistente e/ou fora das especificações estabelecidas no Edital.

6.1.6 Na análise dos recursos interpostos, os organizadores determinarão a realização de diligências que entender necessárias e, dando provimento, poderá, se for o caso, alterar o resultado.



ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AO CÂNCER EM GOIÁS

6.1.7 Os resultados dos recursos serão fornecidos exclusivamente ao interessado, através de comunicação por e-mail. Esses resultados ficarão disponíveis para o interessado tomar ciência da decisão até a homologação do certame.

6.1.8 O prazo de resposta para esse tipo de recurso é de até 10 (dez) dias. O resultado desse recurso será fornecido exclusivamente ao interessado por e-mail.

7. DOS RESULTADOS

7.1 Os resultados da seleção serão divulgados através do e-mail utilizado na inscrição, até o dia 29/03/2023.

7.2 Estão previstos os seguintes resultados e/ou atos: a) resultado da Análise do Curriculum Vitae; b) resultado do Processo Seletivo (aprovado ou em lista de espera, por ordem de pontuação).

8. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS E DA MATRÍCULA

8.1 A vaga será preenchida com rigorosa observação da ordem de classificação dos candidatos.

8.1.1 O candidato classificado e convocado para matrícula deverá entrar em contato com o Instituto de Ensino e Pesquisa (IEP), através do e-mail: ensinoepesquisa@accg.org.br, para apresentação de documentos, realização de Seguro de Contra Acidentes Pessoais, com vigência durante todo o período do curso e regularização de sua situação junto ao hospital.

8.2 Em caso de desistência do primeiro excedente, será convocado o segundo, com as mesmas condições de prazo estabelecidas para o primeiro e assim sucessivamente.

8.3 Em caso de o candidato classificado ser convocado para o serviço militar, será aceito o trancamento de matrícula correspondente ao número de vagas na especialidade, com reserva de vaga para 2024.

8.3.1 O candidato convocado para o serviço militar deverá apresentar, no momento da matrícula, o requerimento de trancamento e a comprovação da convocação, emitida pelo órgão competente.

8.3.2 O candidato que tiver sua matrícula trancada em função da convocação para o serviço militar deverá confirmar seu interesse na manutenção da vaga para o período letivo de 2024 através do e-mail: nayportilho@gmail.com, até 05-04-2023. Não havendo a confirmação até esta data, o candidato será considerado desistente, e sua vaga destinada ao próximo Processo Seletivo.

8.4 Se houver vaga pela não aprovação de candidatos ou pela desistência de candidatos classificados, a IEP poderá divulgar novo edital de Processo Seletivo Suplementar para ocupação dessas vagas.

8.5 O Curso de Aperfeiçoamento em Ginecologia Oncológica do Hospital de Câncer Araújo Jorge tem vigência de 12 (doze) meses e terá início no dia **01/04/2023** e término em **31/03/2024**.

9. DAS PENALIDADES



ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AO CÂNCER EM GOIÁS

9.1 Será eliminado do Processo Seletivo ou não será matriculado, o candidato que: a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata; b) no ato da inscrição, prestar declaração falsa ou inexata; c) não apresentar qualquer um dos documentos que comprove o atendimento dos requisitos fixados no Edital; d) praticar atos que contrariem as normas do Edital; e) não atender às determinações do presente Edital e aos seus atos complementares;

9.2 Fica assegurado ao candidato eliminado, após a aplicação das penalidades que constam no subitem 9.1 o direito à ampla defesa e o contraditório.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Os organizadores do processo seletivo não se responsabilizam por qualquer tipo de extravio de documentos que impeça a chegada a seu destino.

10.2 Verificada, a qualquer tempo, a inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, ela será cancelada automaticamente.

10.3 Os casos omissos serão analisados e decididos nos âmbitos do Serviço de Ginecologia e Mama e do Instituto de Ensino e Pesquisa do Hospital de Câncer Araújo Jorge.

Goiânia, 15 de março de 2023.

Dra. Nayara Portilho Araujo

Coordenadora do Curso

Dr. Luiz Fernando Jubé Ribeiro

Coordenador do Curso

Dr. Jales Benevides Santana Filho

Presidente da ACCG

Coordenadores do processo seletivo para o do Curso de Aperfeiçoamento em Ginecologia Oncológica do Hospital de Câncer Araújo Jorge.

TESTEMUNHAS:

1- Nome: _____ CPF: _____

2- Nome: _____ CPF: _____

ANEXO 1: MODELO PARA A FICHA DE INSCRIÇÃO E CURRÍCULUM

Nome:

Especialidade:

Idade:

Endereço:

Telefones:

E-mail:

Redes sociais (opcional):

Ano de conclusão da Faculdade de Medicina:

Ano de conclusão da Especialização em Ginecologia e Obstetrícia ou Oncologia Cirúrgica:

CURRÍCULUM VITAE (com pontuação):

PROGRAMA OFICIAL DE ESTUDO, PESQUISA OU EXTENSÃO (PIBIC, PIVIC, PET, PROBEC, PROVEC ou PROEXT) e de agências de fomento (FAPEG, CNPQ etc.) - 5,0 pontos por pesquisa de iniciação científica. Máximo: 10,0.

Pontuação: _____

MONITORIAS - Cada semestre 2,5 pontos. Máximo: 10,0.

Pontuação: _____

PUBLICAÇÕES DE ARTIGOS COMPLETOS EM PERIÓDICOS COM CORPO EDITORIAL OU CAPÍTULO DE LIVRO EM EDITORA COM CONSELHO EDITORIAL - 5 pontos por publicação. Máximo: 20,0.

Pontuação: _____

APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS CIENTÍFICOS - 1,0 ponto por trabalho. Máximo: 10,0.

Pontuação: _____

PARTICIPAÇÃO EM ASSOCIAÇÕES E REPRESENTAÇÕES

· Cargos de direção em centros acadêmicos, ligas acadêmicas ou representação estudantil na Instituição de Ensino (representante de classe): 2,5 pontos/ano;

· Membro de liga acadêmica: 1,0 ponto/ano.

Máximo 10,0.

Pontuação: _____

PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS - 0,5 ponto/evento com carga horária de, no mínimo, 8 horas. Máximo: 10,0.

Pontuação: _____

PARTICIPAÇÃO E APROVAÇÃO EM CURSO DE SUPORTE AVANÇADO À VIDA - ATLS, ACLS, BLS, PALS, PHTLS ou PNRN – 2,0 pontos por curso. Outros cursos de urgência e emergência – 1,0 ponto por curso. Máximo: 10,0.

Pontuação: _____

ATIVIDADE DE EXTENSÃO E EXTRACURRICULARES

Atividades de Extensão

Campanhas educativas, de vacinação, coleta de dados populacionais, atividades comunitárias, voluntariado:

- Sem carga horária especificada ou menor que 10 horas: 0,1 ponto/atividade.
- Com carga horária de 10 a 20 horas: 2,5 pontos/atividade.
- Com carga horária acima de 20 horas: 5,0 pontos/atividade.

Atividades Extracurriculares

Cursos de extensão, cursos de línguas e de informática, aprovação em processos seletivos e concursos em área médica:

- Sem carga horária especificada ou menor que 10 horas: 1,0 ponto/atividade.
- Com carga horária de 10 a 20 horas: 2,5 pontos/atividade.
- Com carga horária acima de 20 horas: 5,0 pontos/atividade.

Concurso Público ou Processo Seletivo em área médica: 5,0 pontos/processo ou concurso.

Máximo: 10,0.

Pontuação: _____

ESTÁGIO NO BRASIL OU NO EXTERIOR 5,0 pontos. Máximo: 5,0.

Pontuação: _____

PROVA DE TÍTULO DE ESPECIALISTA EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA (TEGO) OU ONCOLOGIA CIRÚRGICA - 5,0 pontos

Pontuação: _____

Total de pontos do curriculum (0-100): _____